



Prefeitura de
NOVA ROMA
DO SUL

PROJETO DE LEI N° 1.378/2017

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.378/2017 que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de lei somente visa creditar especialmente, na Lei Orçamentária vigente, valores necessários para construção de uma garagem nova na Unidade Básica de Saúde.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL

EXMA. SRTA.
VEREADORA MARINA PANAZZOLO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Prefeitura de
NOVA ROMA
DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.378/2017

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE, CIDAD. E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 08.02 - MANUTENÇÃO DO FMS RECURSOS VINCULADOS
103010009 - Edificações Públicas
103010009.1.021000 - Reforma e Ampliação do Anexo da UBS
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALACOES(897)R\$ 18.000,00
Fonte: 40 ASPs

Art. 2°. Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

I-Superávit do exercício anterior R\$ 18.000,00
Recurso: 1 Recurso Livre.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 24 de fevereiro de 2017.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL